

ATA DE JULGAMENTO
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2021

Ao vigésimo terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às 10h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento ao Projeto “Projeto de Revitalização do Laboratório de Enfermagem da Universidade de Brasília - FS”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para dar continuidade no julgamento da **Seleção Pública nº 002/2021**, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos hospitalares, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

BREVE SÍNTESE DOS FATOS

Ao décimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às 10h00min, foi realizado a sessão virtual e em razão da Pandemia COVID-19 às propostas foram recebidas por meio eletrônico, de forma a respeitar os Decretos Governamentais, com o intuito de evitar aglomerações e possíveis propagações do vírus. Apenas uma empresa enviou proposta para participar do certame: **FOKKUS TRADE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 06.019.610/0001-13**. Iniciamos a Sessão com a abertura do arquivo referente a Proposta de Preço, cujo o valor da proposta segue no quadro abaixo:

EMPRESA	ITEM	QND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
FOKKUS TRADE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA	01	01	-	-	
	02	02	-	-	
	03	06	-	-	
	04	06	-	-	
	05	06	-	-	
	06	02	-	-	
	07	01	-	-	
	08	01	-	-	
	09	01	-	-	
	10	01		R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00
	11	01	-	-	

Com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, esta Comissão de Seleção encaminhou as propostas recebidas para análise e validação pela Coordenação do Projeto.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após análise pela Coordenação do Projeto foi constatado que a empresa **FOKKUS TRADE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA** apresentou o menor preço para o **ITEM 10** considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a luz do Edital e seus Anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento as especificações exigidas no instrumento editalício, sendo assim, considerada **VENCEDORA** do certame para o item em questão.

Cumprir destacar que os **ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 11** não obtiveram interessados, portanto, foram declarados **DESERTOS**, sendo assim, informado que os mesmos serão repetidos em data a ser divulgada posteriormente.

Considerando que o prazo recursal pode ser aproveitado por qualquer interessado, em conformidade com o disposto no item 7.1 do Edital. Não serão aceitos recursos intempestivos, apócrifos e/ou sem fundamentação.

Transcorrido *in albis* o prazo recursal, o presente processo será encaminhado à Autoridade Competente para **HOMOLOGAÇÃO** e demais atos inerentes ao certame. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente Ata.

Brasília, 18 de março de 2021.

Maria Luisa Pinheiro Torres
Compradora da Comissão

Patrícia Santos Fernandes
Membro da Comissão

Anderson Fernandes Guimarães
Membro da Comissão

Obs.: Original assinada.